



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 18 de março de 2022

Ano IV - Edição 150

INFORMATIVO **CORONAVÍRUS**

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 18/03/2022

5.698

CONFIRMADOS

5.306

ALTA DO CASO

102

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

11.438

DESCARTADOS

3.307

PROVÁVEIS

2.433

11.054

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

0,0%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais

facebook

YouTube



Câmara Municipal de Mangaratiba



Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Wladimir da C. Pereira



1ª Secretária
Cecília Cabral



2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Expediente

Natália Tavares
**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Publicação Online

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital:
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato:
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

Comissões Permanentes

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Presidente	Relator	Membro
Hugo Graçano	Mair Araújo Bichara	Nielson Kopke de Jesus

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral	Leandro de Paula	Doriedson T. da Costa

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Wladimir da C. Pereira	Cecília Cabral

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Leandro de Paula	Josué dos Santos

FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Josué dos Santos	Wladimir da C. Pereira	Doriedson T. da Costa

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Mair Araújo Bichara	Alessandro Portugal

TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Alessandro Portugal

Vereadores

Ailton Soares Junior
Alessandro da Silva Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula Silva
Mair Araujo Bichara
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Carlos Santiago Barros
Renato José Pereira
Wladimir da Conceição Pereira

RESOLUÇÃO 02/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Defesa e Proteção dos Animais no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, com três membros.

Art. 2º - Compete à Comissão de Defesa e Proteção dos Animais:

I - Manifestar-se sobre todas as proposições pertinentes a assuntos relacionados aos animais não humanos;

II - Acolher e investigar denúncias relacionadas aos maus tratos, caça proibida, aprisionamento de animais, guarda, exposição e comércio de animais domésticos, bem como o controle e proteção da população dos animais não-humanos de rua, realizando diligências;

III - Fiscalizar e acompanhar os programas, projetos e ações governamentais ou não-governamentais de defesa e proteção aos animais;

IV - Estimular ações da sociedade civil voltadas para a defesa e proteção dos animais no Município de Mangaratiba;

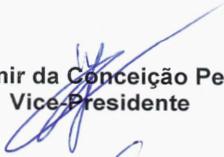
V - Promover o estudo, a discussão e o encaminhamento de material para apuração de denúncias e fatos relacionados aos animais;

VI - Promover campanhas de conscientização, propor ações preventivas aos governos e estimular pesquisas no que diz respeito aos animais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 08 de março de 2022.


Renato José Pereira
Presidente


Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária


Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA 02/2022

PÁG. 1/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº02 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA O ART. 293 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Faz saber que Excelentíssimo Senhor prefeito municipal, propôs, com fulcro no inciso II do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba a presente Emenda à Lei Orgânica, a qual foi aprovada pelo plenário, e ela promulga nos seguintes termos:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º O art. 293 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 293. *O Conselho Municipal de Educação, CME/Mangaratiba, criado pela Lei n.º 29, de 31 de dezembro de 1993, é órgão colegiado, de atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, integrado ao Sistema Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).*

O Conselho Municipal de Educação compõe-se de 12 (doze) membros denominados Conselheiros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

§ 1.º 6 *(seis) membros eleitos pela comunidade escolar e local, da seguinte forma:*

- a) 1 (um) representante dos profissionais da educação do quadro efetivo municipal;*
- b) 2 (dois) representantes de professores efetivos das escolas públicas municipais em atividade no respectivo cargo;*
- c) 2 (dois) representantes de pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino;*
- d) 1 (um) representante de entidades/comunidade;*



EMENDA À LEI ORGÂNICA 02/2022

PÁG. 2/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

§ 2.º 6 (seis) membros de livre escolha do chefe do poder executivo, por indicação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 3 (três) representantes dos diretores das escolas públicas municipais;
- c) 1 (um) representante do jurídico.

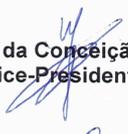
§ 3.º Os membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito, após a realização de eleições pra escolha dos representantes da comunidade escolar e local.

§ 4.º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos dentre seus membros e serão eleitos pelo voto da maioria dos conselheiros.

Art. 2.º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de março de 2022.


Renato José Pereira
Presidente


Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária


Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário.

Mensagem nº31/2021

ERRATA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

**ERRATA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 06/2022:
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL**

Comunico a todos os interessados a seguinte retificação da Homologação do Processo Administrativo nº. 06/2022,

Homologação do Processo Administrativo nº. 06/2022. Onde se lê:

“Dá-se a este Processo Administrativo o valor global estimulado de R\$ 13.993,50 (Treze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)”.

Leia-se:

“Dá-se a este Processo Administrativo o valor global estimulado de R\$ 14.707,50 (Quatorze mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)”.

Mangaratiba, 16 de março de 2022.

Atenciosamente,



RENATO JOSÉ PEREIRA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Diretoria Geral de Licitação e Compras

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DO EDITAL Nº 001/2022.

A Câmara Municipal de Mangaratiba/RJ torna público que fará realizar na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em Produção de Vídeo-Reportagens, a fim de produzir os materiais para veiculação na TV Câmara Online da CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba).

Detalhes no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2022. Sessão Pública designada para o dia 30 de março de 2022, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, situada na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº – Centro – Mangaratiba – RJ.

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Diretoria Geral de Licitação e Compras ou pelo endereço eletrônico compras@cmmangaratiba.rj.gov.br, nas dependências do Anexo II, localizado na Travessa 11 de Novembro s/n – Centro – Mangaratiba – RJ, de 09h00min às 16h00min. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone nº (21) 2789-1440 ou (21) 2789-8450.

Para tanto se faz necessário a entrega de uma resma de papel A4 ou pen drive para retirada digital, no endereço indicado.

Mangaratiba, 17 de março de 2022.

Atenciosamente,

DANIELE MAGALHÃES PASSOS CARDOSO
PREGOEIRA
Portaria nº 013/2021 – CMM
Câmara Municipal de Mangaratiba